



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º 117/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL “CONTRATO PRIMITIVO N.º 123/2011”

As partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 55.293.427/0001-17, com sede administrativa à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, nesta cidade de Presidente Epitácio, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. José Antônio Furlan, portador do documento de identidade RG n.º 8.359.761-X - SSP/SP, e CPF n.º 779.052.108-04, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Porto Alegre, n.º 16-23, apartamento 13, doravante denominada **CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 1200, Assis, São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 51.501.559/0001-36, representada por seu Diretor Executivo, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, portador da cédula de identidade n.º 23.348.242-8 SSP/SP e cadastro de pessoas físicas n.º 204.560.678-33, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato nos seguintes termos:

1. DOS SERVIÇOS

O serviço a ser executado pela **CONTRATADA** são os seguintes:

1.1. Desenvolvimento e disponibilização de licença de uso do software **SIGAS – Sistema de Informação e Gerenciamento para Assistência Social**.

2. DA UTILIZAÇÃO

A **CONTRATADA** concede à **CONTRATANTE** o direito não exclusivo de uso e projeção do(s) sistema(s) mencionado(s) (doravante denominado "SOFTWARE"). Fica expressamente vedada a reprodução não autorizada do SOFTWARE.

Este software é concedido exclusivamente para o uso da **CONTRATANTE**, e não poderá ser cedido a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito da **CONTRATADA**. É vedado, em qualquer circunstância, transferir, ceder, alugar, arrendar, vender ou de qualquer outra forma dispor do software, quer temporária, quer permanentemente, que não da forma expressamente estabelecida neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

3. DOS PRAZOS

O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da ativação da licença de uso do software, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito meses).

Trinta dias antes do vencimento da licença de uso, o software emitirá avisos ao usuário para que fique ciente da necessidade de renovação do Contrato.

Paragrafo Único: Este termo aditivo de renovação contratual esta amparado na Lei 8.666/93, art. 57, Inciso IV.

4. DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias, quando serão liquidados todos os compromissos assumidos por força do mesmo.

5. DOS VALORES - LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO MENSAL

A título de *honorários*, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente o valor de R\$ 713,26 (setecentos e vinte reais e onze centavos), (R\$ 660,00 + IGPM 8,0705% = R\$ 713,26), num total de R\$ 8.559,18 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) que deverá ser pago até o 20.^o (vigésimo) dia do mês subsequente ao qual foi será reajustado pelo índice inflacionário IGPM-FGV – Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo.

O **valor total deste contrato é de R\$ 8.559,18** (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente instrumento contratual irão onerar a seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 434 (Tesouro)

Unidade Orçamentária: Secretaria de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.0000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

7. DA GARANTIA TÉCNICA

A título de *garantia técnica*, a **CONTRATADA** garante que todos os problemas ou erros decorrentes do desenvolvimento do software serão solucionados pela **CONTRATADA**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As cláusulas e condições por ventura omissa no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94, pelo código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

9. DO FORO

Elegem as partes de comum acordo o foro da Comarca de Presidente Epitácio para esclarecer e dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Contrato, com renúncia de qualquer outro foro, ainda que privilegiado.

Estando assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para que surta seus efeitos legais.

Presidente Epitácio, 26 de outubro de 2012.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS
EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
JOSÉ ANTÔNIO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59